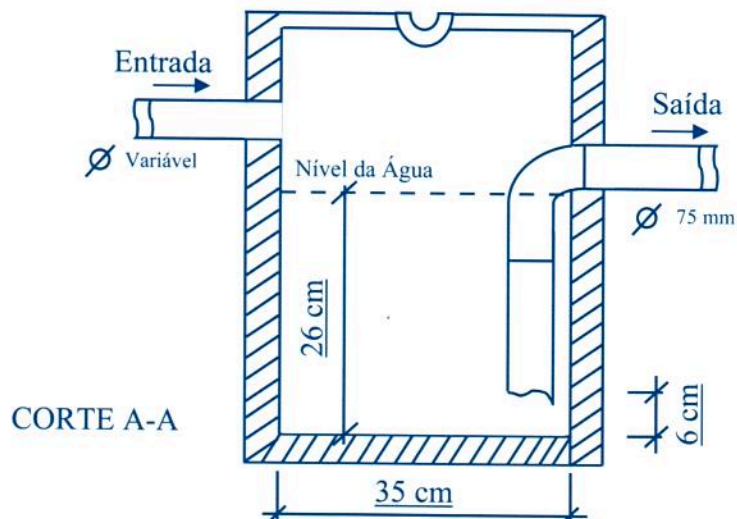
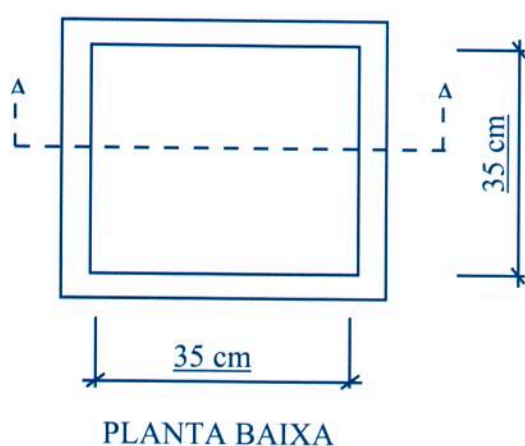




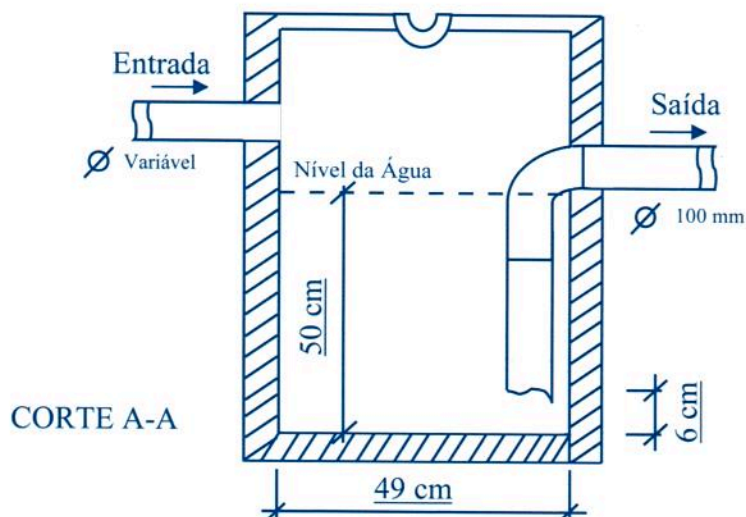
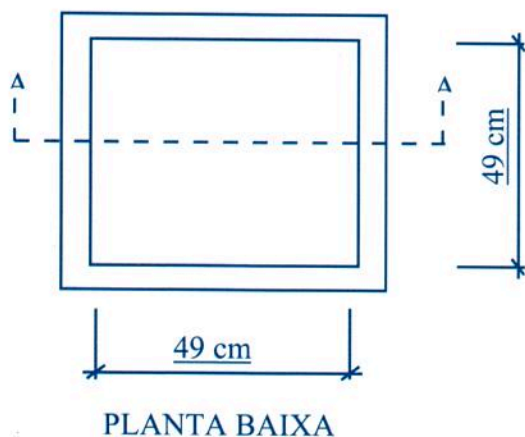
MODELO CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS)

Volume de retenção = 31 litros



MODELO CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD)

Volume de retenção = 120 litros



Observações

- ◆ Dimensões em centímetros.
- ◆ A seção (referindo-se à forma) da caixa poderá ser circular ou retangular.
- ◆ As caixas retentoras de gordura devem ser fechadas hermeticamente com tampa de ferro removível.
- ◆ As caixas devem ser instaladas ou construídas em locais de fácil acesso e com boas condições de ventilação.
- ◆ Poderão ser construídas em alvenaria de tijolos, concreto ou PVC.
- ◆ Todos os modelos de caixas de gordura devem cumprir as exigências da norma **NBR 8160** expedida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Atenção

- ◆ A caixa de gordura deverá ter volume de retenção mínimo de 18 litros e ser limpa periodicamente.
- ◆ Os detritos e gordura retirados devem ser acondicionados em sacos plásticos e colocados no lixo.
- ◆ Em caso de dúvida, ligue para 115 ou envie um e-mail para cste@caesb.df.gov.br.

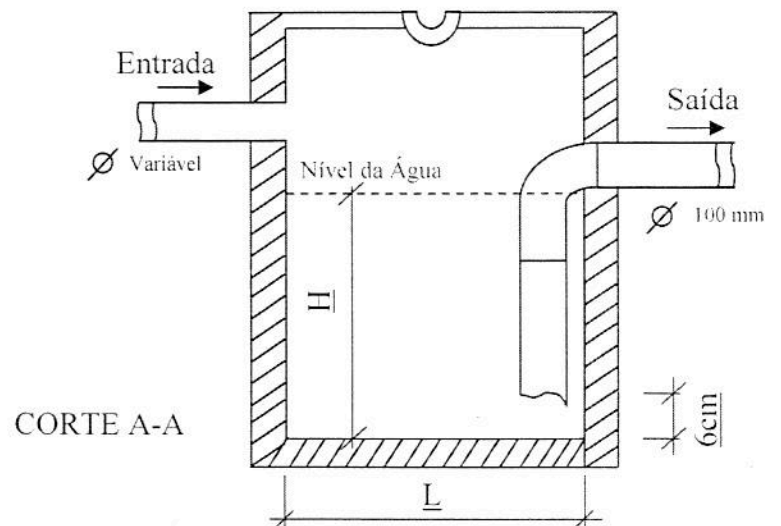
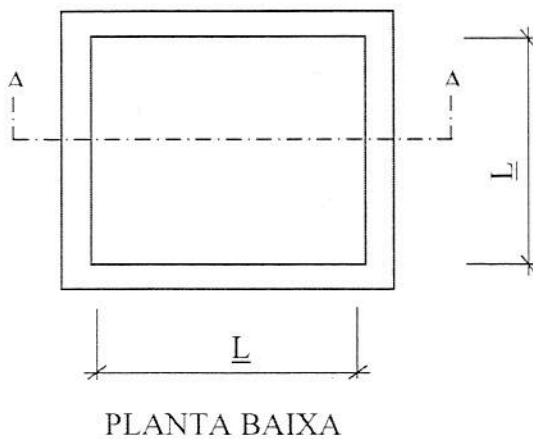
CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CGE)

O VOLUME DEVE SER OBTIDO PELA SEGUINTE FÓRMULA:

$V = 20 + N * 2$ Onde: V = Volume N = Número de refeições por turno de maior afluxo.

TABELA AUXILIAR

Nº REFEIÇÕES NO TURNO DE MAIOR AFLUXO	VOLUME DE RETENÇÃO (LITROS)	DIMENSÕES			
		1º OPÇÃO		2º OPÇÃO	
		LADO - L cm	ALTURA - H cm	LADO - L cm	ALTURA - H cm
30	80	43	44	50	32
50	120	49	50	55	40
70	160	54	55	60	45
90	200	58	60	65	48
110	240	62	63	70	49
130	280	65	66	75	50
150	320	68	69	80	50
170	360	71	72	85	50
190	400	74	75	90	50
200	420	75	76	95	47
300	620	85	86	100	62
400	820	94	95	105	75
500	1020	100	101	110	85
750	1520	115	116	115	115
1000	2020	126	127	130	120
1500	3020	145	146	145	145



Observações

Normalizada para uso acima de 12 cozinhas ou, ainda para cozinhas e restaurantes, escolas, hospitais, quartéis, etc.

As caixas deverão ser de alvenaria de tijolos ou concreto;

Quando o numero de refeições não constar na tabela, adotar o numero imediatamente superior ou calcular pela fórmula acima;

Adota-se para o caso de residências, 5,5 pessoas por unidade habitacional;

Caixas Padrão ABNT (NBR 8160).